



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	14 de outubro de 2015.
HORÁRIO	14:30 horas.
OBJETO	Aquisição de materiais diversos para a execução dos serviços de confecção, manutenção e recuperação de arranjos natalinos da iluminação decorativa do Natal/2015 (abraçadeira em nylon, alicate, arame, barra de ferro, bastão de silicone, cabo de cobre, catalisador, compressor de ar, disco de corte, eletrodo, ferro de solda, figuras natalinas, fita isolante, jogo de chave catraca, jogo de broca, lixadeira, mangueira, pisca LED, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº	62855452/2015
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, no horário de 8h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h30, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br	



INDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais Para Participação	03
04- Do Recebimento e da Abertura dos Envelopes	04
05- Do Credenciamento	05
06- Da Proposta de Preços (Envelope Nº 1)	05
07- Dos Critérios de Julgamento e da Adjudicação	07
08- Da Habilitação (Envelope Nº 2)	09
09- Da Impugnação do Ato Convocatório	12
10- Dos Recursos	12
11- Do Fornecimento dos Produtos/Nota de Empenho	13
12- Das Penalidades e das Sanções	14
13- Do Pagamento e do Reajuste	15
14- Dotação Orçamentária	16
15- Fraude e Corrupção	16
16- Das Disposições Gerais	16
17- Do Foro	19
18- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	20
19- Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)	65
20- Anexo III - Declaração de Habilitação	66
21- Anexo IV - Carta Proposta	67
22- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação	68
23- Anexo VI - Comprovante de Recibo do Edital	69



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - PREFEITURA DE GOIÂNIA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, doravante denominada **SEINFRA**, por meio da Pregoeira Geral Interina designada pelo **Decreto Municipal nº 1.538/2015** e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 1.461/2015**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 1.357/2015**, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial Nº 048/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **processo Nº 62855452/2015**, esclarecendo que a presente licitação e a consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº. 10.520/2002**, **Lei Complementar nº. 123/2006**, **Lei Complementar 147/2014**, **Decreto Municipal nº. 2.968/2008** alterado pelo **Decreto Municipal nº 2.126/2011**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/1993** com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 - Aquisição de materiais diversos para a execução dos serviços de confecção, manutenção e recuperação de arranjos natalinos da iluminação decorativa do Natal/2015 (abraçadeira em nylon, alicate, arame, barra de ferro, bastão de silicone, cabo de cobre, catalisador, compressor de ar, disco de corte, eletrodo, ferro de solda, figuras natalinas, fita isolante, jogo de chave catraca, jogo de broca, lixadeira, mangueira, pisca LED, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 -** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.
- 2.2 -** Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.3 -** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 -** Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2 -** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3 -** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4 -** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**



- 3.5.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2** - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 3.5.3** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- 3.5.4** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1** - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio receberão os envelopes n.º1 Proposta de Preços e n.º 2 Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

- 4.2** - Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.2.1** - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários e local previstos no item **16.17** deste edital.
- 4.2.2** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 4.3** - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 4.4** - Recebidos os envelopes n.º **1- Proposta de Preços** e n.º **2 - Documentos de Habilitação**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.



5- DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** - No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme Anexo II, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 5.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (modelo Anexo II).
- 5.3** - O credenciamento será efetuado por meio de:
- 5.3.1** - **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido);
- 5.3.2** - **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.3.3** - **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 5.4** - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**.
- 5.5** - **Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV deste edital.
- 5.6** - **CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.
- 5.7** - O credenciamento na forma disciplinada neste item e a(s) declaração(ões) a que se refere(m) o(s) item(ns) anterior(es) deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.
- 5.8** - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.
- 5.8.1** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01)



6.1 - A Proposta de Preços INICIAL (Envelope nº 1) deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2 - A proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, **a marca** e demais elementos pertinentes, o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL** expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.1.2.1 – Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

6.1.3 - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV**, deste edital.

6.1.4 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

6.1.4.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.1.4 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.1.4.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.1.5 - Não será aceito produto/serviço divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 12 do Edital.

6.2 – A Proposta de Preços AJUSTADA, deverá ser apresentada, somente pela licitante vencedora, após a fase de lances/negociações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as seguintes exigências:

6.2.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, **a marca** e demais elementos pertinentes, o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL** expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.1.1 – Os custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais.

6.2.1.2 – A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.2.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.



- 6.3** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.4** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.5** - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 6.6** - **Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta ajustada o(s) serviço(s) ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.**
- 6.7** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.9** - Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.
- 6.10** - **O não atendimento do item 6.1, 6.2 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.**

7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 7.2** - Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.
- 7.2.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 7.2.2** - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 7.3** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;
- 7.5** - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 7.6** - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;



- 7.7 –** Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.
- 7.8 –** Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;
- 7.8.1 -** Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.8.1.1 –** O(A) Pregoeiro(a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.8.2 -** Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 7.7.
- 7.8.2.1 –** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 7.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 7.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 7.8.2.2 -** Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:
- 7.8.2.2.1 -** A pequena empresa melhor classificada poderá, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.8.2.3 -** Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.
- 7.9 -** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 12 deste Edital;
- 7.9.1 -** Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.9.2 -** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com a prestação de serviços ora licitados.
- 7.9.3 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 7.10 -** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 7.11 -** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.
- 7.12 -** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;



7.12.1 - A proposta ajustada deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 12 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital.

- 7.13 -** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 7.14 -** Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
- 7.15 -** Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 7.15.1 -** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 7.16 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 7.17 -** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 7.18 -** O resultado desta Licitação será publicado no endereço www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Administração, para intimação e conhecimento dos interessados.

8 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

8.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (Envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1.1 -** Registro comercial, para empresa individual;
- 8.1.1.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 8.1.1.3 -** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 8.1.1.4 -** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 8.1.2.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- 8.1.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 8.1.2.3** - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 8.1.2.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.2.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.2.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 8.1.2.7** - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.
- 8.1.2.7.1** - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

8.1.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.1.3.1** - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.1.3.2** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.1.3.2.1** - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 8.1.3.2.2** - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 8.1.3.2.3** - Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do



Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

8.1.3.2.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1**, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- ☐ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1$
- ☐ $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- ☐ $ISG = AT / (PC + ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

8.1.3.2.4.1 - Caso queiram, as licitantes interessadas poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item **8.1.3.2.4**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social **ou patrimônio líquido, mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento)**, do valor total estimado para a contratação.

8.1.3.2.4.2 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem **8.1.3.2.4**, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior**, do valor total estimado para a contratação, **estarão inabilitadas**.

8.1.3.2.4.3 - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

8.1.3.2.4.4 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **8.13**.

8.1.3.2.4.5 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens **8.1.3.2**.

8.1.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1 - **Apresentar atestado (s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



8.1.4.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme ANEXO V deste Edital.

8.2 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.2.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 8.1.2.2, 8.1.2.3 e 8.1.2.6 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

8.2.2 - Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 8.1.2.2, 8.1.2.3 e 8.1.2.6 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

8.3 - Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **16.17** deste Edital.

9.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

10- DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no item **16.17**.

10.1.1 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;



- 10.4** - Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

11- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/ NOTA DE EMPENHO

- 11.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, na legislação vigente e na proposta vencedora.
- 11.2** - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 11.3** - Todo produto entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 11.4** - Quando do início do fornecimento dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 11.5** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e as disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**.
- 11.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada.
- 11.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.
- 11.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.
- 11.7** - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 11.8** - Os produtos serão recusados pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** nos seguintes casos:
- a)** Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - b)** Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c)** Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 11.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.



- 11.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho referente aos produtos recusados, sendo facultado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar o fornecimento do produto não aprovado e não recebido definitivamente.
- 11.11** - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de garantia, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 11.12** - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 11.13** - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 11.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 11.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram fornecidos em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 11.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

12- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 12.1** - O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 12.1.1** - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- 12.2** – Pela inexecução total ou parcial dos produtos a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I – Advertência;**
 - II - Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;**
 - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a**



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 12.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 12.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- 12.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 12.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 12.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 12.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 12.3.6** - Não mantiver a proposta;
- 12.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 12.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 12.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 12.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 13.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 13.2** - O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 13.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.



- 13.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **13.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 13.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda a prestação dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 13.4** - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços.
- 13.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.6** - A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 13.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;
- 13.6.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 13.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 13.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**;
- 13.6.5** - Paralisação do serviço por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 13.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 13.8** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.
- 13.9** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. **2015.5701.15.452.0020.2231.33903000 fonte 117 e nº 2015.5701.04.122.0028.2451.44905200 fonte 100.**

15- FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 15.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 16.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;



- 16.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 16.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 16.1.4** - Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa.
- 16.2** - Os serviços deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 16.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 16.4** - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidas para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 12 deste instrumento.
- 16.5** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo III - Declaração de Habilitação**
 - Anexo IV - Carta proposta da licitante**
 - Anexo V - Carta de apresentação da documentação**
 - Anexo VI - Comprovante de Recibo Edital**
- 16.6** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 16.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 16.8** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.



- 16.9** - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 16.10** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.11** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.12** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 16.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 16.16** - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 16.17** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta ou telegrama enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes, Goiânia - GO.

CEP. 74.884-900.

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

- 16.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por *e-mail* aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** dados para remessa de informações.
- 16.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 16.20** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 16.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte poderão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VI**, à **Secretaria Municipal de Administração**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 16.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Município, e



conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos dias úteis.

17- DO FORO

- 17.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral Interina



18- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO:

Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes, Goiânia - GO.

CEP. 74.884-900.

Fone: (62) 3524-6320

E-MAIL semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO:

Aquisição de materiais diversos para a execução dos serviços de confecção, manutenção e recuperação de arranjos natalinos da iluminação decorativa do Natal/2015 (abraçadeira em nylon, alicate, arame, barra de ferro, bastão de silicone, cabo de cobre, catalisador, compressor de ar, disco de corte, eletrodo, ferro de solda, figuras natalinas, fita isolante, jogo de chave catraca, jogo de broca, lixadeira, mangueira, pisca LED, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para a execução dos serviços de confecção, manutenção e recuperação de arranjos natalinos da iluminação decorativa do Natal/2015 (abraçadeira em nylon, alicate, arame, barra de ferro, bastão de silicone, cabo de cobre, catalisador, compressor de ar, disco de corte, eletrodo, ferro de solda, figuras natalinas, fita isolante, jogo de chave catraca, jogo de broca, lixadeira, mangueira, pisca LED, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM 01

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	20.000	Abraçadeira em nylon 6.6 (poliamida com alta resistência mecânica a toda prova e flexibilidade), autotravante para amarração de mangueira luminosa, tamanho 4,8mm x 200mm de comprimento, cor branca transparente , garantia mínima de 2 anos. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 02

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	Unid.	5.000	Abraçadeira em nylon 6.6 (poliamida com alta resistência mecânica a toda prova e flexibilidade), autotravante para amarração de mangueira luminosa, tamanho 4.8mm x 400mm de comprimento, cor branca transparente , garantia mínima de 2 anos. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 03

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03	Kg.	100	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG , rolo industrial (ref. Gerdau ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 04

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
04	Kg.	50	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG , rolo industrial (ref. Gerdau ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$



ITEM 05

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	Unid.	500	Bastão de led snowfall , tamanho de 1m, 220V, 60hz, cor luz branca. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 06

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
06	Unid.	500	Bastão de silicone 12mmx280mm para uso em pistola de cola a quente. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 07

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
07	Metro	3.000	Cabo de cobre paralelo, PP, flexível, 2x1,5mm² , cores da Isolação dos 2 condutores : azul e preta , cor da cobertura preta , isolação de 750V,(ref. Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 08

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
08	Metro	5.000	Cabo de cobre trançado flexível, 2x2,5mm² , cor marrom , 750V, PVC 70º, anti-chama, (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 09

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	Metro	500	Cabo de cobre , flexível, 10,0mm² , cor azul claro , anti-chama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º, (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 10

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
10	Metro	1.500	Cabo de cobre , flexível, 10,0mm² , cor preta , anti-chama,	R\$



			dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70º, (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 11

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	Metro	2.000	Cabo de cobre , flexível, 4,0mm² , cor azul claro , anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70º, (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 12

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
12	Metro	3.000	Cabo de cobre , flexível, 4,0mm² , cor preta , anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70º, (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 13

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
13	Metro	3.000	Cabo de cobre , flexível, 6,0mm² , cor azul claro , anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70º, (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 14

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
14	Metro	3.000	Cabo de cobre , flexível, 6,0mm² , cor preta , anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70º, (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 15

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
15	Unid.	40	Comando 2x30A , para iluminação pública, contendo relê fotoelétrico, 5A, NA, disjuntor bipolar termomagnético e contator com contatos de carga NF (ref.: Tecnowatt, Ilumatic ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$



VALOR TOTAL	R\$
--------------------	------------

ITEM 16

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
16	Unid.	1.000	Cordão com microlâmpadas , sendo: luz cor brancatransparente (100% cristalina-branco cristal), próprias para instalação ao tempo, sem sequencial (sem pisca-pisca), contendo 100 (cem) lâmpadas miniatura (650mW/5V por lâmpada); ligação paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas; contato dos soquetes em latão, e com a retirada de uma lâmpada ou soquete não atrapalhe o funcionamento das outras lâmpadas, permanecendo acesas no mínimo 50% do total; Cordão conector certificado de acordo com as normas do INMETRO, fio flexível torcido cor verde, com dimensões aproximadas de 7,5m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz; plug macho/fêmea (alto travante); consumo total aproximado de 65W (ref.: Taschibra ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 17

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
17	Metro	1.000	Festão fosco , verde, largura 10cm, sem arame. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 18

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
18	Unid.	600	Fita isolante plástica , 0,7x19x5.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, (ref.: Scotch, 3M, Tigre ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 19

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
19	Metro	1.000	Mangueira luminosa luz LED, cor azul 100% cristalina , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, sem pisca pisca , flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolamento PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. Deverá ser indicada a marca	R\$



VALOR TOTAL	R\$
--------------------	------------

ITEM 20

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	Metro	15.000	Mangueira luminosa luz LED, cor branca 100% cristalina , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, sem pisca pisca , flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolamento PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 21

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
21	Metro	500	Mangueira luminosa luz LED, cor verde 100% cristalina , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, sem pisca pisca , flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolamento PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 22

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
22	Metro	1.000	Mangueira luminosa luz LED, cor vermelha 100% cristalina , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, sem pisca pisca , flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolamento PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 23



ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
23	Unid.	3.000	Pisca LED cor amarela fixo , conjunto decorativo natalino LED (cordão com Led's) , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; isolação dos fios em material cristal na cor do Led , com dimensões aproximadas de 10m , próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. Ligação paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 24

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
24	Unid.	500	Pisca LED cor azul fixo com fio transparente, conjunto decorativo natalino LED (cordão com Led's) , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; isolação dos fios em material cristal na cor do Led , com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. Ligação paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 25

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
25	Unid.	10.000	Pisca LED cor branco frio 6000k fixo , conjunto decorativo natalino LED (cordão com Led's) , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; isolação dos fios na cor verde , com dimensões aproximadas de 10m , próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. Ligação paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 26

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
26	Unid.	2.000	Pisca LED cor branco frio 6000k fixo , conjunto decorativo natalino LED (cordão com Led's) , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; isolação dos fios em material cristal na cor do	R\$



			Led , com dimensões aproximadas de 10m , próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. Ligação paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Deverá ser indicada a marca	
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 27

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
27	Unid.	500	Pisca LED cor verde fixo , conjunto decorativo natalino LED (cordão com Led's) , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; isolamento dos fios em material cristal na cor do Led, com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. Ligação paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 28

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
28	Unid.	500	Pisca LED cor vermelha fixo , conjunto decorativo natalino LED (cordão com Led's) , próprios para instalação ao tempo, sem sequencial, contendo 100 (cem) Led's de alto brilho; isolamento dos fios em material cristal na cor do Led, com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. Ligação paralela a três fios anti-chama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 29

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
29	Unid.	20	Projektor retangular , alto rendimento, para lâmpada a vapor metálico , 400W-220V-60Hz , em alumínio, grau de proteção IP 66, deverá conter alojamento para reator e equipamentos auxiliares de fácil acesso e embutido internamente no corpo do projetor, corpo externamente pintado, com esmalte sintético, cinza martelado, refletor em alumínio escamado e polido quimicamente, anodizado brilhante. Soquete reforçado, antivibratório de porcelana E-40, tampa para manutenção: lateral, fixada através de dois parafusos e	R\$



			vedada por meio de junta de silicone. Lente plana de vidro cristal temperado , resistente a choques térmicos, encaixado ao refletor e vedado com silicone; alça de fixação do mesmo material com furo Ø 18mm, cabo condutor duplo com isolamento em PVC, 105°C, 750V, 1,5mm², rendimento mínimo 65%, entrada para fiação guarnecida com prensa cabo, (ref.: Philips, Tecnolux, Iluminatic ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 30

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
30	Unid.	10	Solda estanho em fio, 60/40, carretel azul, embalagem contendo 500g (ref.: Best ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 31

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
31	Unid.	04	Alicate porta eletrodo para máquina de solda monofásica capacidade de 300A . Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 32

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
32	Unid.	04	Alicate porta eletrodo para máquina de solda trifásica capacidade de 400A . Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 33

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
33	Barra	100	Barra de ferro doce , lisa, redonda 1/4" CA 25, barra de 6m. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 34

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
34	Unid.	10	Broca aço rápido 1 1/2". Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$



ITEM 35

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
35	Unid.	10	Broca aço rápido 1"x225 mm, haste cilíndrica, canal helicoidal, ponta com afiação especial que facilita a furação e reduz o esforço da broca (acima de 3,0 mm - 1/8"), corpo com revestimento a vapor que conduz melhor o fluido / óleo de corte aumentando a vida útil da broca, Norma: DIN 338. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 36

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
36	Unid.	10	Broca aço rápido 1/2"x156mm. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 37

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
37	Unid.	10	Broca aço rápido 3/4". Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 38

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
38	Lata	20	Catalisador para tinta esmalte sintético, secagem rápida, lata de 150ml. (ref.: Glasurit ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 39

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
39	Unid.	30	Disco de corte para lixadeira 7"x1/8"x7/8", 2 telas. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 40

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
40	Unid.	10	Disco para desbaste para lixadeira 7"x1/4"x7/8". Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$



ITEM 41

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
41	Unid.	20	Disco para policorte, 12"x1/8"x3/4" - 2 telas. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 42

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
42	Unid.	20	Disco, lixadeira, 9 x 1/8 x 7/8". Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 43

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
43	Kg.	50	Eletrodo, 46 2,5 mm. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 44

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
44	Kg	50	Eletrodo, 46 3,25 mm. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 45

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
45	Unid.	01	Esquadro "Zamak Ramada 12", régua em aço SAE 1055 temperado, cabo em zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre, mais resistente), fixado em 3 pontos, régua com graduação em centímetros e polegadas em ambos os lados. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 46

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
46	Barra	100	Ferro chato liso, 3/8"X1/8", barra de 6m. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$



ITEM 47

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
47	Barra	100	Ferro chato liso, 1/2"X1/8" , barra de 6m. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 48

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
48	Unid.	04	Ferro de solda , produzido em plástico ABS. Tensão de alimentação de 220 V-60HZ, com potência de 40W . Ponta removível, podendo ser substituída ou ajustada. Comprimento do fio: 1,20 m. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 49

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
49	Jogo	01	Jogo chave catraca sendo, maleta plástica e acessórios contendo: 12 Soquetes de 1/4 sextavados: 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8 13/32, 7/16, 15/32 e 1/2"; 3 soquetes de 3/8" sextavados: 7/16, 1/2 e 9/16"; 3 soquetes de 1/4" octogonais: 1/4", 5/16"e 3/8"; 13 Soquetes de 1/4"sextavados: 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 6.5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm; 3 soquetes de 3/8"sextavados: 11, 12 e 13 mm; 1 Catraca 3/8"; 1 cabo de 6"; 1 Adaptador 3/8"F x 1/4"M; 1 Disco de giro; 1 extensão de 3". Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 50

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
50	Jogo	05	Jogo de brocas em aço rápido (DIN 338) para serviços gerais, indicadas para perfurar metais em geral. Itens Inclusos: 1 Broca Aço Rápido 1,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 1,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 2,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 2,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 3,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 3,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 4,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 4,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 5,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 5,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 6,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 6,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 7,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 7,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 8,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 8,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 9,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 9,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 10,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 10,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 11,0mm, 1 Broca Aço Rápido 11,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 12,0 mm, 1 Broca Aço Rápido 12,5 mm, 1 Broca Aço Rápido 13,0 mm. Deverá ser indicada a marca	R\$



VALOR TOTAL	R\$
--------------------	------------

ITEM 51

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
51	Jogo	01	Jogo de serra copo em aço rápido bimetal para ferro, passo variável 4/6 dentes por polegada, profundidade de corte: 38 mm - 1.1/2", suporte para serra copo de aço carbono com acabamento fosfatizado, indicada para corte em aço ferramenta, aço inoxidável, aço doce, latão, cobre, ferro fundido, alumínio, zamak, madeira e plástico, com 16 peças, composição: Ø serras: (19 - 3/4"), (22 mm - 7/8"), (25 mm - 1"), (32 mm - 1.1/4"), (35 mm - 1.3/8"), (38 mm - 1.1/2"), (44 mm - 1.3/4"), (51 mm - 2"), (57 mm - 2.1/4"), (64 mm - 2.1/2"), (76 mm - 3"), 1 suporte para serra copo (1.3/16" - 30 mm) com broca piloto, 1 suporte para serra copo (7.7/8" - 200 mm) com broca piloto, extensão para suporte de serra copo (12" - 305 mm) com mola ejetora e 1 mandril para fixá-las (ref.: Black & Decker ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 52

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
52	Unid.	20	Lâmina aço para arco de serra tipo cegueta 30cm (Ref.: Starrett ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 53

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
53	Barra	100	Metalon industrial , liso, ferro 4 faces de 20cm, chapa 18 mm, barra de 6m. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 54

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
54	Unid.	07	Pistola para cola quente de silicone 50W-220V-60Hz . Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 55

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
55	Unid.	01	Pistola para pintura ar direto , corpo em alumínio injetado e caneca em alumínio com anel de vedação, capacidade 1,0	R\$



			Litro, gatilho máximo controle, bico temperado. Compressor de ar com Kit pintura - pressão máxima 40 lbs, potência 1/3 HP 1750 RPM. Deverá ser indicada a marca	
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 56

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
56	Unid.	100	Rolo de espuma , para pintura 5cm (ref.: Condor, Tigre ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 57

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
57	Unid.	20	Rolo de Lã , para pintura 23cm (ref.: Condor, Tigre ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 58

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
58	Unid.	15	Rolo de Lã , para pintura 7cm (ref.: Condor, Tigre ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 59

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
59	Unid.	10	Suporte de Rolo , para pintura 23cm, (ref.: Condor, Tigre ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 60

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
60	Galão	20	Thinner solvente líquido galão de 5 litros. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 61



ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
61	Galão	50	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, Cor Preta (ref.: Dacar ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 62

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
62	Lata	20	Tinta esmalte sintético brilhante, lata de 18 litros, Cor Branco Neve. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 63

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
63	Galão	25	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6 litros, Cor Amarelo Canário. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 64

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
64	Galão	05	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6 litros, Cor Ouro Velho. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 65

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
65	Lata	20	Tinta PVA, lata de 18 litros, Cor Branco Neve. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 66

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
66	Unid.	05	Trincha pelo natural para pintura, 1/2". Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 67



ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
67	Unid.	50	Trincha pelo natural para pintura, 2". Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 68

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
68	Unid.	05	Trincha pelo natural para pintura, 3". Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 69

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
69	Unid.	05	Trincha pelo natural para pintura, 3/4". Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 70

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
70	Unid.	03	Verniz Automotivo, galão de 3,6 litros. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 71

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
71	Unid.	100	Figuras natalinas de portes até 1,0m de comprimento, em estrutura de ferro chato liso, 3/8"X1/8" e ferro chato liso, 1/2"X1/8" revestida com mangueira de LED, sendo: 10 anjos, 10 sinos, 10 bola com laço, 10 árvores de natal, 10 estrelas, 10 cometas, 20 Papai Noel e 20 pinheiro. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 72

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
72	Unid.	100	Figuras natalinas de portes até 4,0m de comprimento, em estrutura de ferro chato liso, 3/8"X1/8" e ferro chato liso, 1/2"X1/8" revestida com mangueira de LED, sendo: 10 anjos, 10 sinos, 10 bola com laço, 10 árvores de natal, 10 estrelas, 10 cometas, 20 Papai Noel, 10 pinheiro, 10 arranjo estelar. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$



ITEM 73

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
73	Unid.	01	Compressor de ar 9 litros, portátil, contendo: 1 pistola de pintura por gravidade, 1 mangueira de 10 metros, 1 calibrador de pressão, 1 bico de encher pneu, 1 bico de encher bola, 1 pistola de ar, Motor: 1 CV (800 Watts), Tensão Nominal: 127/220 Volts, Rotação: 3400 rpm, Deslocamento teórico (vazão máx.): 135 L/min - 4,8 pcm. Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 74

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
74	Unid.	01	Furadeira de Impacto 750W, 2 velocidades e mandril 1/2" - 13 mm, Colar do eixo fuso de 43 mm para uso em suportes verticais e horizontais; Interruptor com velocidades variáveis; Comutador de reversão (direita/esquerda); Botão trava para trabalho contínuos; Comutador para perfurações com e sem impacto. (Ref.: Bosch ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

ITEM 75

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
75	Unid.	01	Lixadeira politriz capacidade 7" (180 mm), 1.300W, seletor de velocidade variável, caixa de engrenagem metálica, trava para uso contínuo, empunhadura para duas posições, velocidade: 1000 - 3000 rpm, tensão 220V, 60Hz, acompanha: boné para polimento, disco de borracha, empunhadura lateral, maleta (Ref.: Skill ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 76

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
76	Unid.	01	Lixadeira angular profissional, potência 1.200W, rotação sem carga 5.500 min ⁻¹ , contendo disco de lixa 7" (178 mm), rebolo copo 5" (125 mm), escova de aço 5" (125 mm), eixo M 14, peso máximo 3,6 kg, 220 / 230 V, contendo disco borracha, arruela, kit acessórios, empunhadura auxiliar (sem VC), chave de pinos, disco lixa (ref.: Bosch ou equivalente). Deverá ser indicada a marca	R\$
VALOR TOTAL				R\$

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$



1. OBSERVAÇÕES:

- 1.1** A contratada se obriga a entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações mínimas e no local indicado no Termo de Referência.
- 1.2** Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade;
- 1.3** Quando da entrega dos materiais por parte do licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresentem 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.
- 1.4** Os materiais ofertados pelas licitantes deverão, obrigatoriamente, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1** Instruir o fornecimento do produto com as respectivas notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;
- 2.2** Proceder à entrega do produto dentro do prazo solicitado, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1** Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- 3.2** Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto;

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1** Os materiais deverão ser entregues no seguinte local e endereço: No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos – SEINFRA situado Rua 21 N.º 410 Vila Santa Helena, Goiânia, Goiás. Deverão ser entregues de forma IMEDIATA após a solicitação em parcela única. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, deverão ser substituídos estes produtos e seus acessórios imediatamente de acordo com o laudo técnico da área técnica desta diretoria, sendo que todas as despesas serão por conta da Contratada.

ANEXO I - A

ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA 2015

1. APRESENTAÇÃO:

Para valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data, a Prefeitura de Goiânia/SEINFRA tem desenvolvido o projeto de iluminação decorativa desde junho/2015, para quando se aproximar o fim do ano as ruas, avenidas e praças sejam decorados com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal 2015.

O projeto da cidade atenderá vários pontos em todas as sete regiões de Goiânia, tendo como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

2. METODOLOGIA DO TRABALHO:

A Diretoria de Serviços Públicos da SEINFRA desde junho/2015 têm envidado esforços para elaboração, planejamento e implantação da iluminação decorativa para o Natal este ano. Para tanto foi formada uma equipe para trabalhar ligada diretamente com este evento; equipe está formada pelos servidores: Eng.º Elet. Carlos Araújo Costa Filho, Eng.ª Elet. Sara Eugênia Benchimol Ferreira, Francisco Melo Falcão Neto, Heber Ferreira Silva e Ben Antônio Silva.

As figuras existentes em nosso galpão natalino, situado na GO – 020 saída para Bela Vista (aterro 2), como a maioria delas estão danificadas devido ao término de suas vidas útil, das mangueiras, cordões de microlâmpadas,



cordões de LED e até por conta do transporte, calculamos que será necessário a renovação de pelo menos 70% destas peças. E para este trabalho ser executado, dividimos as ações em etapas:

1º passo/etapa: Fazer o levantamento de todo material necessário para reforma das figuras, bem como todo o material necessário para decoração de praças e demais espaços públicos, para a elaboração do pedido de compra de material, sendo estes divididos entre ferramentas, materiais elétricos, materiais de ferragens, materiais de pintura e demais complementos.

2º passo/etapa: Com a aquisição destes materiais iniciaremos os trabalhos coordenando e orientando o pessoal que trabalha na serralheria e recuperação de figuras com ferragens, pinturas, bem como a instalação de mangueiras luminosas.

3º passo/etapa: Após a manutenção das figuras faremos um 'SHOWROON' (amostra de figuras) reformadas pelo pessoal que trabalha na serralheria e definiremos os locais (Ruas, Avenidas, Praças, Prédios Públicos) a serem contemplados com iluminação decorativa natalina.

3. AVENIDAS BENEFICIADAS:

3.1- AVENIDA GOIÁS – SETOR CENTRAL.

1- Instalar 09 anjos, sendo 01 em cada pergolado central de cada ilha.

Nº pergolado	Nº pergolado a serem contemplados	Nº de figura p/ pergolado	Total de figuras
25	9	01	9

Para 01 Figura	Para 09 Figuras
40m Mangueira.	360m Mangueira.
10m fio 2x2,5mm².	450m fio 2x2,5mm².
140 Abraçadeira Nylon.	6.300 Abraçadeira Nylon.

2- Contornar com mangueira luminosa as colunas de nove pergolados.

Para 01 pergolado	Para 09 pergolado
100m Mangueira.	900m Mangueira.
30m fio 2x2,5mm².	270m fio 2x2,5mm².
200 Abraçadeira Nylon.	1.800 Abraçadeira Nylon.

3.2- AVENIDA ARAGUAIA – SETOR CENTRAL.

1. Instalar Figuras Luminosas planas e iguais, em estrutura metálica revestida com mangueira luminosa, fixadas em lados alternados ao longo da Avenida nos Braços de 33 postes de iluminação, entre **Praça Cívica e Parque Mutirama**.





Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
66	33	01	33

Para 01 Figura	Para 33 Figuras
50m Mangueira.	1650m Mangueira.
10m fio 2x2,5mm².	330m fio 2x2,5mm².
210 Abraçadeira Nylon.	6.930 Abraçadeira Nylon.

3.3- AVENIDA TOCANTINS - TRECHO ENTRE AV. ANHANGUERA A PRAÇA CÍVICA.

- 1- Instalar nos braços de postes de iluminação alternadamente.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
50	25	01	25

Para 01 Figura	Para 25 Figuras
20m Mangueira.	500m Mangueira.
10 cordões LED.	250 cordões LED.
10m fio 2x2,5mm².	250m fio 2x2,5mm².
100 Abraçadeira Nylon.	2.500 Abraçadeira Nylon.

3.4- AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND COM RUA 26 (ÁRVORE DOS SONHOS) – SETOR OESTE.

- 1- Decorar com cordões de Micro lâmpadas ou LED.



Principais Materiais:

Para 01 árvore
250 cordões de LED
300m fio 2x2,5mm²
200 Abraçadeira Nylon

3.5- TRECHO ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA ATÉ AO AEROPORTO.

3.5.1- AVENIDA JOSÉ MONTEIRO ATÉ PRAÇA DO MAÇOM - NEGRÃO DE LIMA

1. 40 Figuras a serem Instaladas nos braços de postes de iluminação alternada nos dois sentidos da pista.



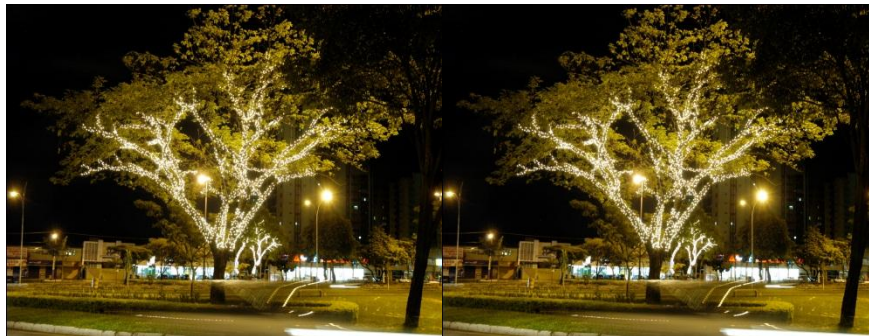
Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
80 Postes	40 Postes	1	40

Principais Materiais:

Para 01 Figura	Para 40 Figuras
56m Mangueira	160m Mangueira
10m fio 2x2,5mm ²	400m fio 2x2, mm ²
300 Abraçadeira Nylon	1.600 Abraçadeira Nylon

3.5.2- AVENIDA DA PRAÇA DO MAÇOM – SETOR SANTA GENOVEVA.

1. Decoração de 02 Árvores Grandes com Microlampadas.



Principais Materiais:

Para 01 árvore	Para 2árvores
180m Mangueira	360m Mangueira
200m fio 2x2,5mm ²	400m fio 2x2, mm ²
200 Abraçadeira Nylon	400 Abraçadeira Nylon

3.5.3- AVENIDA CAIAPÓ – ST. SANTA GENOVEVA.

1. 24 Figuras a serem Instaladas nos braços de postes de iluminação alternadas nos dois sentidos da pista.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
48 Postes	24 Postes	1	24

Principais Materiais:

Para 01 Figura	Para 24 Figuras
56m Mangueira	1.344m Mangueira
10m fio 2x2,5mm ²	240m fio 2x2, mm ²
300 Abraçadeira Nylon	7.200 Abraçadeira Nylon

3.6- AVENIDA T-63 COM AV 85, TORRES E VIADUTO-SETOR BUENO.





PROPOSTA N.º 1: Braços de Luminárias ao longo do Viaduto.

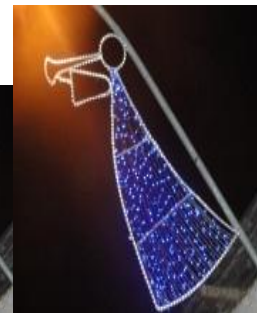
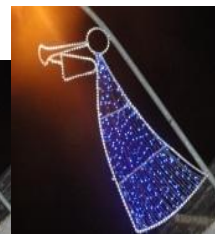
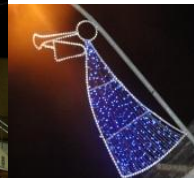
O Projeto Arquitetônico Propõe: Espaço subterrâneo sob o viaduto na Av. T-63 e na Avenida 85, instalação de anjos na cor amarela em postes de iluminação.

Principais Materiais:

Para 01 Figura	Para 40 Figuras
20m Mangueira	800m Mangueira
10 cordões de LED	400 cordões de LED
10m fio 2x2,5mm²	400m fio 2x2, mm²
100 Abraçadeira Nylon	4.000 Abraçadeira Nylon

**PROPOSTA N.º 2 TORRES
(Sentido vindo do Setor Oeste)**

Figura decorativa Anjo com Corneta: Instalação de 03 figuras de anjos, decoradas com cordões de LED na cor amarela, a serem instaladas na estrutura sustentadora das torres.



Principais Materiais:

Para 01 Conjunto (3 anjos)
150m Mangueira
120 cordões de LED



200m fio 2x2,5mm ²
300 Abraçadeira Nylon

3.7- AVENIDA 85 – SETOR MARISTA.

1. Instalar 70 figuras em estrutura metálica, planas e iguais, revestidas com mangueira luminosa, fixas duas a duas em palmeiras existentes na ilha da Avenida 85 Palmeiras ao longo da avenida iniciando da Praça Tiradentes até a Caixa Econômica Federal, de forma alternada.



Nº palmeiras existentes	Nº palmeiras contempladas	Nº de figura p/ palmeira	Total de figuras
84	35	02	70

Para 01 Figura	Para 70 Figuras
7m Mangueira.	490m Mangueira.
10m fio 2x2,5mm ² .	700m fio 2x2,5mm ² .
100 Abraçadeira Nylon.	7.000 Abraçadeira Nylon.

3.8- AVENIDA JOAQUIM BASTOS – SETOR MARISTA.

1. Instalar alternadamente nos postes de iluminação de 4 m do canteiro central, (trecho entre Av.85 e AV. Coronel Eugenio Jardim), **Guirlandas Com Laço**, revestidas com festão e cordões de LED's, dispostas duas a duas em todos os 16 postes.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de guirlandas p/ poste	Total de Guirlandas
16 Postes de 4m	16 Postes de 4m	02 Guirlandas	32 Guirlandas

Principais Materiais:

Para 01 Figura Guirlanda	Para 32 Figuras Guirlanda
--------------------------	---------------------------



4m Mangueira.	120m Mangueira.
4 cordões de LED.	120 cordões de LED branco.
10m fio 2x2,5mm ² .	300m fio 2x2,5 mm ² .
40 Abraçadeira Nylon.	640 Abraçadeira Nylon.

3.9- AVENIDA RICARDO PARANHOS – SETOR MARISTA.

1. Instalar 50 Figuras em estrutura metálica, no formato de **Guirlandas Candelabro**, revestidas com festão e cordões de LED's, tendo no centro um candelabro, que se mantém aceso com a chama de uma vela iluminada com uma lâmpada tipo bola de 15W, dispostas duas a duas, nos postes da entrada e saída de cada ilha, sendo que, os demais postes receberão 01 guirlanda em postes alternados nos postes de iluminação de 4 m do canteiro central, (trecho entre Av. 85 e rua T-135).



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de guirlandas p/ poste	Total de Guirlandas
50 Postes de 4m	25 Postes de 4m	02 Guirlandas	50 Guirlandas

Principais Materiais:

Para 01 Figura Guirlanda	Para 50 Figuras Guirlanda
4 cordões de LED.	200 cordões de LED.
10m fio 2x2,5mm ² .	500m fio 2x2, mm ² .
40 Abraçadeira Nylon.	2.000 Abraçadeira Nylon.

3.10- AVENIDA CIRCULAR– SETOR PEDRO LUDOVICO.

1. Instalação de figuras conforme modelo abaixo em torno de toda avenida circular



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
80	40	01	40



Para 01 Figura	Para 40 Figuras
20m Mangueira	800m Mangueira
10m fio 2x2,5mm ²	400m fio 2x2,5mm ²
200 Abraçadeira Nylon	8.000 Abraçadeira Nylon

3.11- AVENIDA JAMEL CECÍLIO – ENTRE A RUA 115 E AVENIDA MARGINAL BOTAFOGO – JARDIM GOIÁS.

1- Instalar 32 figuras luminosa sem estrutura metálica, tridimensionais, revestidas com mangueira luminosa, no formato **Bola com Laço**, fixadas em braços alternados de 32 postes duplos de iluminação, existentes no centro da ilha.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
64	32	01	32

Para 01 Figura	Para 32 Figuras
32m Mangueira	1.024m Mangueira
10m fio 2x2,5mm ²	320m fio 2x2,5mm ²
300 Abraçadeira Nylon	9.600 Abraçadeira Nylon

AV. UNIVERSITÁRIA - ST. UNIVERSITÁRIO / RUA 10 ST. CENTRAL.

1. Instalar 14 Anjos Aramado sendo 2 de 2,90m de altura e 12 de 2,00m de altura, distribuídos ao longo do canteiro central da Avenida Universitária/ Rua 10.



2. Instalar 44 figuras Guirlandas Cometa alternadamente nos postes de iluminação do canteiro central, (trecho entre Avenida 82 até Praça Universitária).



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de guirlandas p/ poste	Total de Guirlandas
44 Postes	22 Postes de 4m	02 Guirlandas	44 Guirlandas

Principais Materiais:

Para 01 Figura Guirlanda	Para 44 Figuras Guirlanda
4m Mangueira branca	176m Mangueira branca
4 cordões de LED	176 cordões de LED
10m fio 2x2,5mm ²	440m fio 2x2, mm ²
40 Abraçadeira Nylon	1.760 Abraçadeira Nylon

3.12- AVENIDA LIBERDADE TRECHO AO LONGO DE TODA AVENIDA- CONJUNTO RIVIERA.

1. 40 Figuras a serem instaladas nos braços de postes de iluminação alternadas nos dois sentidos da pista.



Nº postes existentes	es a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
80	40	01	40

Para 01 Figura	Para 40 Figuras
12m Mangueira	480m Mangueira
10m fio 2x2,5mm ²	400m fio 2x2,5mm ²
120 Abraçadeira Nylon	4.800 Abraçadeira Nylon

3.13- AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO – ST. OESTE.

1. Instalar 84 figuras em estrutura metálica, planas e iguais, revestidas com mangueira luminosa, na Avenida 85 nos troncos de Palmeiras existentes no centro da ilha da avenida, trecho entre a Praça Tamandaré e a Praça do Avião.



Nº palmeiras existentes	Nº palmeiras contempladas	Nº de figura p/ palmeira	Total de figuras
84	42	02	84

Para 01 Figura	Para 84 Figuras
7m Mangueira.	588m Mangueira.
10m fio 2x2,5mm².	840m fio 2x2,5mm².
100 Abraçadeira Nylon.	8.400 Abraçadeira Nylon.

3.14- AVENIDA BERNARDO SAYÃO- FAMA/CAMPINAS.

1. Instalar 54 figuras em estrutura metálica, revestidas com mangueira luminosa, fixadas nos braços de Postes de Iluminação da Avenida Marechal Rondon até a Avenida Pouso Alto as seguintes figuras em postes alternados.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
108	54	01	54

Para 01 Figura	Para 54 Figuras
12m Mangueira.	648m Mangueira.
10m fio 2x2,5mm².	540m fio 2x2,5mm².
120 Abraçadeira Nylon.	6.480 Abraçadeira Nylon.

3.15- AVENIDA MANGALÔ CRUZAMENTO COM AVENIDA GOIÁS - SETOR RECANTO DO BOSQUE.

1. Instalar 01 poste de concreto circular 11 metros e instalar neste poste 01 pinheiro estrela conforme figura abaixo:



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
1 Poste de 11m	1 Poste de 11m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.

Principais Materiais:

Para 01 Figura

30m Mangueira branca
60 cordões de LED
30m fio 2x2,5mm²
200 Abraçadeira Nylon

3.16- AVENIDA CENTRAL – JD. NOVA ESPERANÇA.

1. Instalar em 24 braços em postes de iluminação, de forma alternada.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
48	24	01	24

Para 01 Figura

Para 24 Figuras

55m Mangueira.	1.320m Mangueira.
10m fio 2x2,5mm².	240m fio 2x2,5mm².
200 Abraçadeira Nylon.	4.800 Abraçadeira Nylon.



3.17- AVENIDA 24 DE OUTUBRO– SETOR CAMPINAS.

1. Instalar 42 figuras em estrutura metálica, planas e iguais, revestidas com mangueira luminosa, fixadas em 42 braços de postes de iluminação de forma alternada.

Modelo de Figura será trabalhado em PET com mangueira luminosa.

Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
84	42	01	42

Para 01 Figura	Para 42 Figuras
25m Mangueira.	1050m Mangueira.
10m fio 2x2,5mm².	420m fio 2x2,5mm².
250 Abraçadeira Nylon.	10.500 Abraçadeira Nylon.

3.18- AVENIDA CONSOLAÇÃO COM AVENIDA PEDRO LUDOVICO (VIADUTO SAÍDA DE GUAPÓ) - VILA CANAÃ.

1. Instalar **01 Pinheiro Estrela** no Poste de Pétala 11 metros ferro, Poste que fica no viaduto da Av. Consolação com Av. Pedro Ludovico – (Saída para Guapó).



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
1 Poste de 11m	1 Poste de 11m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.

Principais Materiais:

Para 01 Figura
30m Mangueira branca
60 cordões de LED
30m fio 2x2,5mm²
200 Abraçadeira Nylon

3.19- AVENIDA MILÃO C/ AVENIDA NÁPOLI – CELINA PARK

1. Instalar 01 poste de concreto circular 17 metros e instalar neste poste 01 pinheiro estrela conforme figura abaixo:



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
1 Poste de 17m	1 Poste de 17m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.

Principais Materiais:

Para 01 Figura

30m Mangueira branca

60 cordões de LED

30m fio 2x2,5mm²

200 Abraçadeira Nylon

3.20- AVENIDA CÉSAR LATTES– SETOR NOVO HORIZONTE.

1. Instalar 45figuras nos braços de postes de iluminação, observando a sequência apresentada abaixo.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
90	45	01	45

Para 01 Figura

12m Mangueira.	540m Mangueira.
10m fio 2x2,5mm ² .	450m fio 2x2,5mm ² .
140 Abraçadeira Nylon.	6.300 Abraçadeira Nylon.

Para 45 Figuras



3.21- AVENIDA BRASIL – PARQUE JOÃO BRAZ.

1. Instalar 40 figuras luminosas distribuídas alternadamente nos postes de iluminação de 4 metros.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de guirlandas p/ poste	Total de Guirlandas
40 Postes de 4m	20 Postes de 4m	02 Guirlandas	40 Guirlandas

Principais Materiais:

Para 01 Figura Guirlanda	Para 40 Figuras Guirlanda
4m Mangueira branca	160m Mangueira branca
4 cordões de LED	160 cordões de LED
10m fio 2x2,5mm ²	400m fio 2x2, mm ²
40 Abraçadeira Nylon	1.600 abraçadeira Nylon

4. PRAÇAS BENEFICIADAS COM DECORAÇÃO NATALINA.

4.1- PRAÇA TAMANDARÉ.





Elementos Decorados.	Qt.	Material Utilizado.
Túnel Luminoso com efeitos especiais – (SEQUENCIAL) , medindo 14m largura x 180m de comprimento, composto uma só grande cobertura, revestido de cordões de LEDs.	01	7.000 cordões de LED. 1.000 mts de fio 2x2,5 mm². 4.000 abraçadeira de Nylon. 500 strob.
Mini Túnel Luminoso , medindo 1.70m largura x 5.00m de comprimento.	01	500 cordões de LED. 200 m fio 1x1,5mm². 500 abraçadeira Nylon.
Cenário divididos em 3 espaços com Mamãe e Papai Noel em figuras para fotografia com público.	02	Figuras Mamãe Noel, Papai Noel, casinha em madeira.
Manjedoura.	01	Estrutura rústica em madeira roliça, sem vedação, coberta com folhas de coqueiros, com figuras do presépio de tamanho real em fibra.
Árvores Adultas.	50	6.000 de microlâmpadas e LEDs.
Figura em Fibra de Vidro 1.	01	Papai Noel Gigante.
Figura em Fibra de Vidro 3.	01	Trenó com Papai Noel e 06 Renas.
Figura em Fibra de Vidro 7.	01	Poltrona do Papai Noel.
Árvore de Natal 17 Metros.	01	Pinheiro com cordões de LEDs.

4.2- PRAÇA DO AVIÃO – AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO – SETOR AEROPORTO.

1. Instalação de 40 Figuras de Guirlandas com bolas de Natal distribuídas nos postes de iluminação.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de guirlandas p/ poste	Total de Guirlandas
40 Postes	20 Postes	02 Guirlandas	40 Guirlandas

Principais Materiais:

Para 01 Figura Guirlanda	Para 40 Figuras Guirlanda
4m Mangueira.	160m Mangueira.
4 cordões de LED.	160 cordões de LED.
10m fio 2x2,5mm².	400m fio 2x2, mm².
40 Abraçadeira Nylon.	1.600 Abraçadeira Nylon.

4.3- PRAÇA LEO LYNCE – RUA 22 C/ AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO – SETOR OESTE.

1. 01 **Árvore Tamboril** a ser decorada com cordões de microlâmpadas e cordões de LED.



Principais Materiais:

Para 01 árvore

400 cordões de LED.
300m fio 2x2,5mm².
1.000 Abraçadeira Nylon.

2. 40 figuras Guirlandas distribuídas nos postes de iluminação de 4 metros



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de guirlandas p/ poste	Total de Guirlandas
40 Postes	20 Postes de 4m	02 Guirlandas	40 Guirlandas

Principais Materiais:

Para 01 Figura Guirlanda	Para 40 Figuras Guirlanda
4m Mangueira.	160m Mangueira.
4 cordões de LED.	160 cordões de LED.
10m fio 2x2,5mm².	400m fio 2x2, mm².
40 Abraçadeira Nylon.	1.600 Abraçadeira Nylon.

4.4- PRAÇA WALTER SANTOS – ST. COIMBRA.

1. Instalar 03 figuras luminosas e revestir com cordões de LED, a face externa das 04 lajes.



Principais Materiais:

Para o conjunto

160m Mangueira branca.

150cordões de LED.

120m fio 2x2,5mm².

300 Abraçadeira Nylon.

4.5- PRAÇA LAGO DAS ROSAS – ST. AEROPORTO.

1. Decorar 02 árvores grandes com cordões de micro lâmpadas



Principais Materiais:

Para 1 árvore

180cordões de LED.

200m fio 2x2,5mm².

200 Abraçadeira Nylon.

Para 2 árvores

360cordões de LED.

400m fio 2x2, mm².

400 Abraçadeira Nylon.

4.6- PRAÇA DA RUA 90 COM AVENIDA 136 – SETOR SUL.

1. Decorar com cordões de LEDs 02 árvores grandes.



Principais Materiais:

Para 1 árvore	Para 2 árvores
180 cordões de LED.	360 cordões de LED.
200m fio 2x2,5mm².	400m fio 2x2, mm².
200 Abraçadeira Nylon.	400 Abraçadeira Nylon.

4.7- PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AV. B E ESTACIONAMENTO SERRA DOURADA.

1. Decorar 01 árvore com cordões de Micro lâmpadas e LED.



Principais Materiais:

Para 01 árvore
400 cordões de LED.
300m fio 2x2,5mm².
1.000 Abraçadeira Nylon.

2. Instalar no poste 17 metros 01 pinheiro Estrela



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
1 Poste de 17m	1 Poste de 17m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na



		altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.
--	--	--

Principais Materiais:

Para 01 Figura

30m Mangueira.
60 cordões de LED.
30m fio 2x2,5mm ² .
200 Abraçadeira Nylon.

4.8- PRAÇA DA NOVA SUÍÇA – RUA T-63 – SETOR BUENO.

1. Instalar em 02 postes 17 metros, 02 pinheiros estrela conforme figura abaixo, sendo 01 em cada lado da praça e no sentido alternado



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
2 Poste de 17m	2 Poste de 17m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.

Principais Materiais:

Para 1 Figura	Para 2 Figuras
30m Mangueira.	60m Mangueira.
60 cordões de LED.	120 cordões de LED.
30m fio 2x2,5mm ² .	60m fio 2x2,5mm ² .
200 Abraçadeira Nylon.	400 Abraçadeira Nylon.

4.9- PRAÇA TERMINAL BANDEIRAS – JD. EUROPA.

1. Instalar em 02 postes 17 metros 02 pinheiros estrela conforme figura abaixo, sendo 01 em cada poste de Concreto 17m.



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
2 Poste de 17m	2 Poste de 17m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.

Principais Materiais:

Para 01 Figura	Para 02 Figuras
30m Mangueira branca	60m Mangueira branca
60 cordões de LED	120 cordões de LED
30m fio 2x2,5mm ²	60m fio 2x2,5mm ²
200 Abraçadeira Nylon	400 Abraçadeira Nylon

4.10- PRAÇA JOAQUIM LÚCIO – CAMPINAS.

1. Decorar 01 árvore com microlâmpadas.



Principais Materiais:

Para 01 árvore
180 cordões de LED.
200m fio 2x2,5mm ² .
200 Abraçadeira Nylon.

2. Contornar o coreto com mangueira luminosa e decorar com cordões de LED figuras de pet que formarão o espaço Noel.

Principais Materiais:



Para 01 árvore

400m Mangueira luminosa.
400 cordões de LED.
500m fio 2x2,5mm².
2000 Abraçadeira Nylon.

4.11- PRAÇA EM FRENTE AO AEROPORTO – ST. SANTA GENOVEVA.

1. Instalar 16 guirlandas nos postes de iluminação da Praça em frente ao Aeroporto, sendo duas figuras em cada poste de ferro de 5 metros.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de guirlandas p/ poste	Total de Guirlandas
8 Postes de 5m	8 Postes de 5m	2 Guirlandas	16 Guirlandas

Principais Materiais:

Para 01 Figura Guirlanda	Para 16 Figuras Guirlanda
4m Mangueira	64m Mangueira
4 cordões de LED branco	64 cordões de LED branco
10m fio 2x2,5mm²	160m fio 2x2, mm²
40 Abraçadeira Nylon	640 Abraçadeira Nylon

2. Decorar 01 Árvore com cordões de LED.



Principais Materiais:

Para 01 árvore

180m Mangueira
200m fio 2x2,5mm²
200 Abraçadeira Nylon

4.12- PRAÇA DO VIOLEIRO – AVENIDA GOIÁS NORTE – SETORURIAS MAGALHÃES.

1. Instalar em 03 postes 17 metros, sendo **03 Pinheiros Estrela** conforme figura abaixo, em cada lado da praça e no sentido alternado.



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
3 Poste de 17m	3 Poste de 17m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.

Principais Materiais:

Para 01 Figura	Para 03 Figuras
30m Mangueira.	90m Mangueira.
60 cordões de LED.	180 cordões de LED.
30m fio 2x2,5mm².	90m fio 2x2,5mm².
200 Abraçadeira Nylon.	600 Abraçadeira Nylon.

4.13- PRAÇA DA PAZ – RUA CM-10 C/ RUA CM-11 E CM-08 - ST. CÂNDIDA DE MORAIS.

1. Instalar em 02 postes 17 metros, 02 pinheiros estrela conforme figura abaixo, sendo 01 em cada lado da praça e no sentido alternado.



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
2 Poste de 17m	2 Poste de 17m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.



Principais Materiais:

Para 1 Figura	Para 2 Figuras
30m Mangueira.	60m Mangueira.
60 cordões de LED.	120 cordões de LED.
30m fio 2x2,5mm ² .	60m fio 2x2,5mm ² .
200 Abraçadeira Nylon.	400 Abraçadeira Nylon.

4.14- PRAÇA DE ENTRADA DA VILA MUTIRÃO E AVENIDA DO POVO.

1. Instalar 2 figuras nos braços de 2 postes de iluminação, poste da ilha sendo 2 figuras em cada poste.



Principais Materiais:

Para 04 figuras

160m Mangueira
100m fio 2x2,5mm ²
300 Abraçadeira Nylon

2. 45 Figuras Luminosas, planas e iguais, em estrutura metálica revestida com mangueira luminosa, no formato Pinheiro, a serem fixadas nos braços alternados ao longo da Avenida do Povo.



Nº postes existentes	Nº postes a serem contemplados	Nº de figura p/ poste	Total de figuras
90	45	01	45

Para 1 Figura	Para 45 Figuras
20m Mangueira	900m Mangueira
10m fio 2x2,5mm ²	450m fio 2x2,5mm ²
200 Abraçadeira Nylon	9.000 Abraçadeira Nylon

4.15- PRAÇA DA DIVISA – ENTRE A VILA MUTIRÃO E JD. CURITIBA.

1. Instalar em 02 postes 11 metros, 02 pinheiros estrela conforme figura abaixo, sendo 01 em cada lado da praça e no sentido alternado



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
2 Poste de 11m	2 Poste de 11m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.

Principais Materiais:

Para 1 Figura	Para 2 Figuras
30m Mangueira.	60m Mangueira.
60 cordões de LED.	120 cordões de LED.
30m fio 2x2,5mm².	60m fio 2x2,5mm².
200 Abraçadeira Nylon.	400 Abraçadeira Nylon.

4.16- PRAÇA DO CAÍQUE– JARDIM CURITIBA IV.

1. Instalar 08 figuras luminosas em 04 postes no centro da Praça.





Principais Materiais:

Para 08 figuras

400m Mangueira.
500 cordões de LED.
600m fio 2x2,5mm².
3.000 Abraçadeira Nylon.

A Proposta é transferir para esta praça todas as Figuras em fibra de vidro que não serão utilizados na Praça Tamandaré.

4.17- PRAÇA WASHINGTON - JARDIM NOVO MUNDO.

1. Instalar em 02 postes existentes de 17 metros 02 pinheiro estrela conforme figura abaixo:



Nº poste a instalar	Nº poste a ser contemplado	Detalhes da Figura
2 Poste de 17m	2 Poste de 17m	Estrela em estrutura metálica com 2m de diâmetro, contornada com mangueira luminosa e revestida com cordões de LEDs, fixada na altura de 3m com cordões de LEDs saindo de cada ponta, formando cinco raios de 7m.

Principais Materiais:

Para 01 Figura	Para 02 Figuras
30m Mangueira branca.	60m Mangueira branca.
60 cordões de LED.	120 cordões de LED.
30m fio 2x2,5mm².	60m fio 2x2,5mm².
200 Abraçadeira Nylon.	400 Abraçadeira Nylon.

5- PRÉDIOS PÚBLICOS BENEFICIADOS COM DECORAÇÃO NATALINA:

5.1- PAÇO MUNICIPAL – PARQUE LOZANDES.



Elementos Decorados.
Contornar com mangueira luminosa toda a lateral do prédio.
Instalação de 10 estrelas luminosas grandes distribuídas dentro moldura formada de mangueira luminosa.

Principais Materiais:

Para decoração da fachada

600m Mangueira.
200 cordões de LED.
300m fio 2x2,5mm².
1.000 Abraçadeira Nylon.

5.2- CONTORNO DO PRÉDIO MONUMENTO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA.





1 – A proposta é fazer o contorno da estrutura do prédio com mangueira luminosa. (Conforme o que for acordado junto ao IPHAN)

Principais Materiais:

Para decoração da fachada

1.000m Mangueira.

400m fio 2x2,5mm ² .

1.000 Abraçadeira Nylon.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral Interina



19- ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a) portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatória.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



20- ANEXO III

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Prezados Senhores,
_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação dos serviços, em conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da SEMAD que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

____ (assinatura) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



**21 - ANEXO IV
CARTA PROPOSTA**

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **a prestação dos serviços**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto e valores).

Item	Unid.	Quant.	Especificação / Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

ITEM ____ = R\$

VALOR DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os produtos são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos nas especificações, no prazo, condições e especificações previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2015.
____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



22- ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para prestação dos serviços/objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (indicar a nacionalidade)_____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2015.

_____(assinatura)_____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



23 - ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, por meio do e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para a execução dos serviços de confecção, manutenção e recuperação de arranjos natalinos da iluminação decorativa do Natal/2015 (abraçadeira em nylon, alicate, arame, barra de ferro, bastão de silicone, cabo de cobre, catalisador, compressor de ar, disco de corte, eletrodo, ferro de solda, figuras natalinas, fita isolante, jogo de chave catraca, jogo de broca, lixadeira, mangueira, pisca LED, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.
Data: ____ / ____ / ____.